



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que Move!"



LEI COMPLEMENTAR Nº 104, de 03 de março de 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2025 a 2028

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025 alterando a Lei Municipal nº 962/2025, de 04 de dezembro de 2025, que trata da Estimativa da Receita e fixa a Despesa - LOA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Fernando Belarmino da Silva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Orçamento de 2026, um Crédito Especial no valor total de R\$ 3.482.093,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e noventa e três reais), na Lei Orçamentária Anual de 2026 - **Lei Municipal nº 962/2025, de 04 de dezembro de 2025,** para atender as necessidades da administração, conforme segue:

Projeto atividade	Natureza Da Despesa	Objeto	Valor
	44.90.51	Recurso destinado a Pavimentação Asfáltica do Setor Piauzinho	R\$ 396.000,00
	44.90.51	Recurso destinado a Pavimentação Asfáltica do Setor Piauzinho	R\$ 396.000,00
	44.90.51	Recurso destinado a obra de recuperação de Estradas Vicinais	R\$ 150.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento PAP da Saúde	R\$ 1.798.870,00
	33.90.30	Recurso destinado a Investimento da Saúde	R\$ 385.723,00
	33.90.30	Recurso destinado a Investimento da Saúde	R\$ 355.500,00
		TOTAL	R\$ 3.482.093,00

Parágrafo único: Faz parte desta Lei o **Anexo I** - Quadro de Detalhamento da Despesa alterado por este artigo.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 03 dias do mês de março de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal